



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM/CE

Processo n.º 00501039420208060154

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DIEGO TIMOTEO BRITO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que o **SUBSTABELECIMENTO** foi devidamente apresentado aos autos em fls. 162.

fls. 162

SUBSTABELECIMENTO

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, brasileiro, advogado, inscrito na **OAB/CE** sob o nº **14.752**, substabelece Com Reservas, os poderes outorgados por **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **09.248.608/0001-04** ao advogado (a), **GUILHERME SILVA DE ALMEIDA**, inscrito na **OAB/CE** sob o Nº **42.337**, com escritório profissional na cidade de Fortaleza – Ceará, devendo todas as intimações e publicações para a prática de qualquer ato processual ser endereçados para a Av. Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 432- Altos, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.811-690.

O ESTADO DO CEARÁ, protocolado em 19/10/2021 às 16:40, sob o número VOXB21001749928, processo 0050103-94.2020.8.06.0154 e código 9CD7D89.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

QUIXERAMOBIM, 25 de outubro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE